



FLS Nº 009  
PROC. Nº Sup. 005/2020  
RÚBRICA ℓ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA**

## **SETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**Ilmº. Sr. Presidente da CPL,**

Informo-lhe da existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da Prestação dos Serviços de Digitalização de documentos, para o Instituto de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim-MA, no valor global de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), assim como a classificação funcional-programática e a categoria econômica do crédito.

11. Instituto de Previdência Municipal  
09.272.0043.2124.0000 Manutenção do Instituto de Prev. Mun. De Pindaré Mirim  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim/MA, 20 de fevereiro de 2020.

**CARLOS BRUNO DE ALMEIDA SANTOS**  
**CRCMA 012624/O-9 CPF Nº035.051.123-30**

Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim - MA